



Prefeitura Municipal de Piúma/ES

AV. IZAIAS SCHERRER, 45 - CENTRO - CEP 29285-000

CNPJ 27.165.695/0001-18

TELEFONE: (28) 3520-1611

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR MINUTA EDITAL/SEME Nº /2013

O Prefeito do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal 1.828 de 23 de dezembro de 2011, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária dos seguintes servidores:

- Professor A – para exercer a função de Regência de Turma em escolas municipais de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Professor B - para exercer a função de Regência de Turma em escolas municipais nos anos finais do Ensino Fundamental.
- Professor PP – para exercer a função de planejamento, orientação, coordenação pedagógica.

1. DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria de Educação no Município de Piúma.

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar profissionais para atuarem na rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2013.

2.2. As funções, requisitos, carga horária e número de vagas encontram-se no presente Edital (*Anexo I*).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2011, para o cargo de Professor A e Professor B (de acordo com a área), ainda não convocados para ingresso, estarão automaticamente inscritos e poderão comparecer para a contratação nos termos deste Edital, obedecida a ordem de classificação, considerando primeiro a do Concurso Público do Edital nº 001/2011.

3.2. Os candidatos que concordarem com a contratação temporária, deverão comparecer no 01/02/2013, pessoalmente ou por intermédio de representante legal no Centro de Formação Continuada, localizado na Rua Jair Novaes, nº 56, Centro, Piúma/ES, munidos da documentação exigida por este Edital, para contratação imediata.

3.3. Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato portador de deficiência.



Prefeitura Municipal de Piúma/ES

AV. IZAIAS SCHERRER, 45 - CENTRO - CEP 29285-000

CNPJ 27.165.695/0001-18

TELEFONE: (28) 3520-1611

3.4. O candidato que não comparecer neste dia, será considerado como desistente para esta contratação, não afetando em nada a sua classificação originária na listagem do Concurso Público do Edital 001/2011 para ingresso e efetivação.

3.5. O candidato que não se inclui nos itens acima, deverá fazer a sua inscrição no período de 25 a 28/01/2013, comparecendo pessoalmente ou através de representante legal na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18, prédio do CEM, 2º andar, bairro Acaiaca, Piúma/ES, munido da documentação exigida por este Edital. (Cronograma completo conforme *Anexo II*).

3.6. A Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar a extensão de carga horária mediante justificativa e solicitação formal da direção escolar, nos termos da legislação em vigor.

3.7. Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

3.8. Respeitados os aspectos legais e as exigências contidas no presente Edital, será permitido ao candidato efetuar no máximo 02 (duas) inscrições em disciplina/ cargo.

3.9. O candidato que fizer duas inscrições deverá entregar todos os documentos exigidos em duplicidade, ou seja, cada envelope contendo os documentos exigidos para o referido campo de atuação pleiteado, acompanhado da respectiva ficha de inscrição (*Anexo III*).

3.9. A disciplina Educação Física deverá ser ministrada por professor devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei Federal nº 9.696 de 01/09/1998.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado temporariamente, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas do Art. 12 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de admissão;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino; e
- g) possuir habilitação escolar/profissional, conforme exigência do pré-requisito constante do Anexo I.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato do item 3.4, para a inscrição, faz-se necessária a apresentação dos documentos, que serão contados em conjunto com o funcionário recebedor da inscrição, devendo o candidato, a vista do funcionário, lacrar em envelope e rubricar no anverso os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Piúma/ES

AV. IZAIAS SCHERRER, 45 - CENTRO - CEP 29285-000

CNPJ 27.165.695/0001-18

TELEFONE: (28) 3520-1611

- a) Cópia xerográfica do Documento de identidade;
- b) Cópia xerográfica do CPF/CIC;
- c) Cópia xerográfica de Comprovante de residência;
- d) Certidão de contagem de tempo serviço prestado compatível com o cargo pleiteado, emitida pelo órgão empregador.
- e) Cópia autenticada dos documentos de Titulação acadêmica exigida em pré-requisito;
- f) Cópia autenticada das Titulações para efeito de prova de títulos.

5.2 - Não serão aceitos protocolos de documentos, nem documentos por fac-símile.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato, quando no ato da apresentação faz-se necessário entregar uma foto 3X4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
- e) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Certidão Negativa Criminal;
- l) Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio;
- m) Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no ANEXO I, deste Edital;
- n) Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no Conselho de Classe.
- o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal;

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado em uma fase de caráter classificatória

- a) Análise do tempo de serviço (*Quadro I*);
- b) Análise de Formação Acadêmica (*Quadro II*).

8. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1. Será considerado como Exercício Profissional, o Tempo de Serviço prestado, em conformidade com o cargo pleiteado.



Prefeitura Municipal de Piúma/ES

AV. IZAIAS SCHERRER, 45 - CENTRO - CEP 29285-000

CNPJ 27.165.695/0001-18

TELEFONE: (28) 3520-1611

8.2. Não será computado como Tempo de Serviço Público Municipal o tempo de servidores que constam no banco de dados do Departamento de Pessoal como “Inativos”, ou seja, tempo de serviço já utilizado para aposentadoria do servidor.

8.3. O tempo de serviço público prestado será pontuado com o valor de 01 (um ponto) por mês de trabalho, até um total de 50 (cinquenta meses), conforme *Quadro I*.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Visa avaliar titulação acadêmica na área relacionada ao cargo objeto do presente edital (*quadro II*).

9.2. A documentação de escolaridade expedida por órgão de outro país deverá ser validada por instituição nacional responsável.

9.3. Os cursos de especialização deverão ter duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e deverão ser reconhecidos pelo MEC.

9.4. Os cursos de mestrado e doutorado deverão ser reconhecidos ou recomendados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

9.5. Para efeitos de pontuação no processo seletivo, fica vedada a apresentação de dois ou mais títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado.

9.6. Não contará para efeitos de pontuação na análise de títulos, a especialização exigida como pré-requisito para concorrer à função.

9.7. Os candidatos que se declararam portadores de deficiência comporão lista classificatória específica além da lista classificatória geral.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE

10.1. O resultado do processo seletivo será disponibilizado no quadro de avisos da sede da Prefeitura e da SEME e no site www.piuma.es.gov.br conforme o cronograma (*anexo II*).

10.2. O comprovante de titulação acadêmica (pré-requisito) deverá ser apresentado quando o candidato for convocado para o trabalho. Havendo divergência na documentação apresentada o candidato será reclassificado de acordo com a nova pontuação.

10.3. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:

- a) com maior pontuação na titulação acadêmica;
- b) com maior tempo de serviço;
- c) que tiver mais idade.

10.4. Para a comprovação de atendimento à condição de portador de deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da cha-



Prefeitura Municipal de Piúma/ES

AV. IZAIAS SCHERRER, 45 - CENTRO - CEP 29285-000

CNPJ 27.165.695/0001-18

TELEFONE: (28) 3520-1611

mada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

10.5. Havendo empate no item 10.4 (Portador de deficiência), serão observados os critérios de desempate conforme item 10.03, alíneas a), b) e c).

10.6. A inobservância do disposto no item 10.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas conforme previsão do item 12.1 deste edital ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

10.8. O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

10.9 O candidato contratado na condição de deficiente perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

11. DA REVISÃO E RECURSOS

11.1. O pedido de revisão deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Aníbal de Souza Gonçalves, 18 - Bairro Acaiaca – Piúma/ES, no dia **.30/01/2013**, de 08:00 às 12:00 horas. (Anexo II)

11.2. A solicitação deverá ser feita em formulário próprio (Anexo IV).

11.3. O pedido de revisão de tempo de serviço público municipal deverá ser acompanhado da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

11.4. O pedido de revisão de títulos deverá ser acompanhado de cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso.

11.5. Não serão aceitos pedidos de revisão feitos por Correios, Fax, E-mail, etc.

11.6. As solicitações de revisão que não estiverem fundamentadas serão imediatamente indeferidas.

12. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Do total das contratações realizadas para cada cargo/disciplina durante o ano letivo de 2013 será respeitada a proporção de 20 X 1 para contratação de candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

12.2. A escolha das vagas, surgidas após o processo inicial de contratação, seguirá a partir do último contratado, respeitando a classificação de origem deste candidato.



Prefeitura Municipal de Piúma/ES

AV. IZAIAS SCHERRER, 45 - CENTRO - CEP 29285-000

CNPJ 27.165.695/0001-18

TELEFONE: (28) 3520-1611

12.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.4. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não implica em contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à existência de vaga e ao excepcional interesse e conveniência do Município de Piúma.

12.5. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor A, Professor B e Professor PP, constituída dos seguintes servidores do magistério lotados na Secretaria Municipal de Educação composta pelos servidores:

Andressa Rangel Checon Paulino – Matrícula nº 5086

Israel Muniz Guimarães – Matrícula nº 246

Márcia Moreira de Araújo – Matrícula nº 109

Scheila Mezdari Mulinari – Matrícula nº 5271

12.6. De acordo com a legislação processual civil em vigor será a comarca de Piúma o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Designação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Piúma/ES, 23 de janeiro de 2013.

SAMUEL ZUQUI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piúma/ES

AV. IZAIAS SCHERRER, 45 - CENTRO - CEP 29285-000

CNPJ 27.165.695/0001-18

TELEFONE: (28) 3520-1611

QUADRO I - TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO

Função	Especificação	Pontuação
Professor A	Tempo de Serviço Público prestado como Professor, atuante na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01 ponto por mês de exercício profissional, até o limite máximo de 50 pontos.
Professor B	Tempo de Serviço Público prestado como Professor, atuante nos anos finais do Ensino Fundamental.	01 ponto por mês de exercício profissional, até o limite máximo de 50 pontos.
Professor PP	Tempo de Serviço Público prestado como Professor/Pedagogo.	01 ponto por mês de exercício profissional, até o limite máximo de 50 pontos.

QUADRO II TITULAÇÃO ACADÊMICA

Título	Pontuação
Título de doutor na área, limitado a um título*	20 pontos
Título de mestre na área, limitado a um título*	15 pontos
Título de especialista na área, com no mínimo 360 horas, limitado a um título*	10 pontos
Título de curso na área, com no mínimo 180 horas, realizado a partir de 2009, limitado a um título*	05 pontos

*Serão aceitos os cursos de especialização reconhecidos pelo MEC e os de mestrado e doutorado reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

Obs. Não contará para efeitos de pontuação na análise de títulos, a especialização exigida como pré-requisito para concorrer à função.



Prefeitura Municipal de Piúma/ES

AV. IZAIAS SCHERRER, 45 - CENTRO - CEP 29285-000

CNPJ 27.165.695/0001-18

TELEFONE: (28) 3520-1611

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E FUNÇÕES OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO	Nº VAGAS CADASTRO RESERVA	HORAS SEMANAIS	VENCIMENTO MENSAL/R\$	REQUISITOS
Professor A - PA para exercer a função de Regência de turma em escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	32	24 horas	1.258,81	Ensino Superior Completo c/Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais e/ou Educação Final do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006 ou Curso Normal Superior cursado em Instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação em Séries Iniciais e/ou Educação Infantil.
Professor B - PB para exercer a função de Regência de Turma em escolas municipais nos anos finais do Ensino Fundamental: Portugues História Matemática Geografia Ciências Educação Física Inglês Artes/musica .	3 4 5 3 5 7 3 14	24 horas	1.258,81	Ensino Superior Completo c/ Licenciatura Plena específica para o cargo na área pleiteada (Artes, Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ensino Religioso, Ciências, Inglês, Educação Física e Música). O candidato que cursou complementação pedagógica deverá apresentar o certificado da mesma, acrescido de histórico escolar. Registro na entidade profissional competente, quando for o caso.
Professor PP – para exercer a função de planejamento, orientação, coordenação pedagógica.	06	24 horas	1.258,81	Ensino Superior Completo c/ Licenciatura Plena específica para o cargo. O candidato que cursou complementação pedagógica deverá apresentar o certificado da mesma, acrescido de histórico escolar. Registro na entidade profissional competente, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Piúma/ES

AV. IZAIAS SCHERRER, 45 - CENTRO - CEP 29285-000

CNPJ 27.165.695/0001-18

TELEFONE: (28) 3520-1611

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atividade	Data
Inscrição de candidatos não constantes das listagens do Concurso Público do Edital nº 001/2011.	De 25 - 28/01/2013
Divulgação do 1º resultado	29/01/2013, a partir de 14 h
Interposição de Recursos	30/01/2013
Divulgação do resultado final	31/01/2013, a partir de 14 h
Chamada dos candidatos classificados para escolha das vagas	01/02/2013 08 h – Professor A e Professor PP 13 h – Professor B



Prefeitura Municipal de Piúma/ES

AV. IZAIAS SCHERRER, 45 - CENTRO - CEP 29285-000

CNPJ 27.165.695/0001-18

TELEFONE: (28) 3520-1611

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 27.165.695/0001-18

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – 2013

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

Nº. DE LAUDAS INCLUINDO A FICHA DE
INSCRIÇÃO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

E-mail: _____

Telefone(s): () _____ () _____

Endereço: _____

Município: _____ UF: ____ Data de Nascimento ____/____/____

O candidato é portador de necessidades especiais? () Sim () Não

Qual deficiência? _____

ÁREA PLEITEADA:

() Professor A

() Professor B – Disciplina: _____

() Professor PP

Recebimento em ____/01/2013

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

CANDIDATO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO _____ DATA: _____



Prefeitura Municipal de Piúma/ES

AV. IZAIAS SCHERRER, 45 - CENTRO - CEP 29285-000

CNPJ 27.165.695/0001-18

TELEFONE: (28) 3520-1611

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO IV

PEDIDO DE RECURSO

PARA SEME: COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONES: () _____ () _____

ÁREA PLEITEADA:

() Professor A

() Professor B – Disciplina: _____

() Professor PP

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

Recebimento em ____/01/2013

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PEDIDO DE RECURSO

CANDIDATO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO _____ DATA: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



Prefeitura Municipal de Piúma/ES

AV. IZAIAS SCHERRER, 45 - CENTRO - CEP 29285-000

CNPJ 27.165.695/0001-18

TELEFONE: (28) 3520-1611
